

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 093, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIDADE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Portaria nº 537/2017, de 20 de novembro de 2017, que instituiu a Comissão de Avaliação para Regularidade de Processos de Aposentadorias e Efetivação de Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO**, ser de competência do Poder Executivo zelar pelo erário público;

**CONSIDERANDO**, a necessidade precípua de observância aos princípios constitucionais, dentre outros, os da Legalidade, Moralidade e Transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação para Regularidade de Processos de Aposentadorias e Efetivação de Servidores Municipais, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

**ALTINO VASCONCELOS DE FERIA-** Presidente

**FABRÍCIA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA –** Secretária Executiva

**WLIARA MIRANDA ROCHA–** Membro

**JADER JACQUES PRAZERES FERNANDES-** Membro

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SUPLENTES:**

**KARIN NASCIMENTO SILVA**

**DAIANE ROCHA DA SILVA**

**BÁRBARA ROCHA AMORIM MOREIRA DOS SANTOS**

**ARLETE MENDES BOAVENTURA**

**Art. 2º.** À Comissão de Avaliação para Regularidade de Processos de Aposentadorias e Efetivação de Servidores Municipais compete:

I – avaliar os processos de aposentadoria e efetivação de servidores municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu;

II – emitir parecer final;

§ Único - Os titulares de órgãos e unidades deverão oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ – BA,

EM 13 DE MARÇO DE 2018.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)